



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO CONJUNTO TRT SCR/EJUD N.º 001/2019

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2019.

Institui o Programa de Cooperação e Capacitação Correicional para as Unidades Judiciárias de Primeiro Grau.

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR e o DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o propósito do Desembargador Corregedor e do Desembargador Diretor da Ejud em disseminar, entre os Diretores das Unidades Judiciárias do Primeiro Grau deste Regional, as boas práticas existentes de Gestão Administrativa e Judiciária, mesmo antes das visitas correicionais;

CONSIDERANDO a existência de ferramentas eletrônicas para acompanhamento de cenários estatísticos, administrativos e judiciários, disponibilizadas pela SETIC e AGE;

CONSIDERANDO a importância da racionalização de procedimentos e cooperação das Unidades deste Regional, visando a otimização e melhoria da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a importância da cooperação entre a Corregedoria e a Escola Judicial na capacitação dos Gestores, no intuito de facilitar o atingimento das metas e objetivos estratégicos, tanto do Tribunal do Trabalho da 13ª Região, quanto do Judiciário Trabalhista Nacional.

RESOLVEM:

Art. 1º **INSTITUIR** o Programa "COOPERAÇÃO e CAPACITAÇÃO CORREICIONAL" no âmbito do Tribunal do Trabalho da 13ª Região.

Art. 2º **O PROGRAMA** tem como principais objetivos:

I - dotar os Gestores das Unidades Judiciárias do Primeiro Grau de um maior número de boas práticas na gestão administrativa e judiciária, visando a melhoria da prestação jurisdicional;

II - promover a cooperação e troca de experiências entre os gestores, administração e, quando necessário, terceiros convidados;

III - a capacitação dos gestores nos sistemas adotados pelo Regional, de forma a torná-los multiplicadores em suas respectivas unidades;

IV - a disseminação de conhecimento de forma a tornar a gestão da unidade mais célere e eficaz, com a otimização de procedimentos e/ou confecção de relatórios para tal fim;

V - a capacitação dos gestores nas demais matérias que porventura sejam necessárias.

Art. 3º O PROGRAMA, inicialmente, consistirá na realização de 04 (quatro) encontros durante o biênio de 2019-2020, com a realização de 01 (um) evento por semestre, em datas a serem divulgadas oportunamente.

Parágrafo único. Os trabalhos serão supervisionados pelo Corregedor Regional e pelo Diretor da Escola Judicial, no âmbito de suas atribuições.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
Desembargador Corregedor

THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE
Desembargador Diretor da EJud13